

Proc. 21 509 - 42

1944

CP-174-44
NF/ECB

Se o associado remove o impedimento, cumprindo o que lhe facultou acórdão anterior, concede-se-lhe a pleiteada aposentadoria ordinária.

VISTOS E RELATADOS estes autos na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western encaminha a este Conselho o processo de aposentadoria ordinária do associado Manuel Francisco Xavier:

CONSIDERANDO que o segurado, em face do acórdão de fls. 55, apresentou o documento de fls. 93, com o qual retifica judicialmente a data de sua idade, removendo, deste modo, o impedimento que existia para a obtenção do benefício pleiteado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, tomar conhecimento do recurso, para, de meritis, por unanimidade, dar-lhe provimento.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1944.

a) Filinto Müller Presidente

a) L. M. Ribeiro Gonçalves Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em / /

Publicado no Diário da Justiça em 13/7/44.

pag. 2175'